



DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

FATO RELEVANTE

A **Diagnósticos da América S.A. (“DASA”)**, em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar, que recebeu nesta data, a correspondência anexa ao presente fato relevante, encaminhada pela Cromossomo Participações II S.A. (“**Ofertante**”), sua acionista controladora, a respeito da intenção da Ofertante de formular uma oferta pública voluntária para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da DASA, detidas pelos acionistas não controladores da DASA, para fins da saída da DASA do segmento especial de negociação de valores mobiliários denominado Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, sem o cancelamento de registro da Companhia na CVM como emissora de valores mobiliários categoria “A”, nos termos da Instrução da CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Oferta**”).

A realização da Oferta estará sujeita às condições descritas na comunicação anexa.

A DASA manterá o mercado e seus acionistas informados acerca do assunto objeto deste fato relevante.

Este fato relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui uma oferta de aquisição de valores mobiliários.

Barueri, 27 de abril de 2015.

Paulo Bokel Catta-Preta
Diretor de Relações com Investidores

Anexo ao Fato Relevante de 27 de abril de 2015

O teor deste Anexo não constitui uma manifestação da Diagnóstico da América S.A.

À

Diagnósticos da América S.A.
Avenida Juruá, nº 434, Alphaville
CEP 06455-010, Barueri, SP

At.: Sr. Paulo Bokel Catta-Preta – Diretor de Relações com Investidores

Com cópia para:

Membros do Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A.

27 de abril de 2015

Prezados Senhores,

CROMOSSOMO PARTICIPAÇÕES II S.A., sociedade por ações com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 413, conjunto 112, parte, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.167.188/0001-71, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Ofertante**"), na qualidade de acionista controladora da **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. ("DASA"** ou "**Companhia**") vem, por meio da presente, comunicar aos Srs. acerca da sua intenção de formular uma oferta pública voluntária de aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Ações**"), detidas pelos acionistas não controladores da Companhia, para fins da saída da Companhia do segmento especial de negociação de valores mobiliários denominado Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("**Novo Mercado**", "**BM&FBOVESPA**", "**Saída do Novo Mercado**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Ofertante concorda em adquirir, no âmbito da Oferta, o montante total de até 78.885.787 (setenta e oito milhões oitocentas e oitenta e cinco mil setecentas e oitenta e sete) Ações, correspondentes à totalidade das Ações detidas pelos acionistas não controladores da Companhia ("**Ações em Circulação**"). As Ações em Circulação não compreendem as Ações: (i) de titularidade dos acionistas controladores, diretos ou indiretos, da Companhia, bem como das pessoas a eles vinculadas; (ii) de titularidade dos administradores da Companhia; e (iii) aquelas mantidas em tesouraria.

A Oferta será realizada nos termos do edital da Oferta a ser oportunamente publicado ("**Edital**") e de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), no estatuto social da Companhia, na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("**Instrução CVM 361**") e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ("**Regulamento do Novo Mercado**").

Nos termos da regulamentação vigente, a Oferta não será objeto de registro perante a CVM e não implicará, em qualquer hipótese, no cancelamento de registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria "A", nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

A Ofertante atribui para cada Ação em Circulação o valor de R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos) ("**Preço por Ação**"). O Preço por Ação poderá ser ajustado, de acordo com os termos a

serem previstos no Edital, nas hipóteses em que, entre a data de publicação do Edital e a data de realização do leilão das Ações em Circulação, (i) a Companhia realize o pagamento de dividendos ou juros sob capital próprio ou as Ações passem a ser negociadas *ex-dividendos* ou *ex-juros*, conforme o caso; ou (ii) o capital social da Companhia seja alterado, em virtude de grupamentos ou desdobramentos de Ações.

Nesse sentido, a Oferta somente será efetivamente realizada caso o valor correspondente ao piso da faixa do preço por ação, a ser apurado em conformidade com laudo de avaliação a ser elaborado nos termos dos artigos 40 e 43 do estatuto social da Companhia, dos itens 10.1 e 11.2 do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 8º e Anexo III da Instrução CVM 361 ("**Laudo de Avaliação**"), seja igual ou inferior ao Preço por Ação.

Não obstante, a Ofertante se reserva ao direito de, a qualquer momento e independentemente do determinado pelo Laudo de Avaliação, avaliar a manutenção ou não da sua intenção manifestada nesta correspondência, em razão, dentre outras, de condições de mercado ou relacionadas à Companhia quando do lançamento da Oferta.

Caso a Ofertante não realize a Oferta por qualquer motivo, nem a Companhia, nem seus acionistas e/ou tampouco qualquer terceiro terá o direito de alegar qualquer prejuízo, requerer perdas e danos e/ou lucros cessantes e/ou reembolsos de despesas a qualquer título ou, ainda, exigir a consumação da operação aqui tratada.

Assim sendo, em conformidade com a legislação aplicável, vimos pela presente requerer que V.Sas.:

- (i) publiquem imediatamente um fato relevante informando aos acionistas e ao mercado em geral sobre a intenção da Ofertante manifestada nesta correspondência;
- (ii) adotem todas as providências necessárias para possibilitar que, nos termos do Regulamento do Novo Mercado:
 - (a) o Conselho de Administração da Companhia elabore lista tríplice de instituições ou empresas especializadas responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação ("**Avaliador**"); e
 - (b) os acionistas da Companhia, reunidos em assembleia geral a ser realizada oportunamente, definam o Avaliador e deliberem sobre a Saída do Novo Mercado.
- (iii) adotem todas as demais providências necessárias para possibilitar a efetivação da Oferta de acordo com a regulamentação aplicável.

Por fim, para fins de divulgação do fato relevante e na forma do artigo 4º-A, §3º da Instrução CVM 361, a Ofertante informa que:

- (i) é controlada indiretamente pelo Sr. Edson de Godoy Bueno e pela Sra. Dulce Pugliese de Godoy Bueno, e detém conjuntamente com estes, 224.308.396 (duzentas e vinte e quatro milhões trezentas e oito mil e trezentas e noventa e seis) Ações representativas de aproximadamente 71,94% (setenta e um virgula noventa e quatro por cento) do capital social da Companhia, sendo que, em conjunto com as pessoas a eles vinculadas, os administradores da Companhia e as ações mantidas em tesouraria, detém conjuntamente 232.917.228 (duzentas e trinta e dois milhões novecentas e dezessete mil e duzentas e vinte e oito) Ações representativas de aproximadamente 74,7% (setenta e quatro virgula sete por cento) do capital social da Companhia;
- (ii) não foram tomados ou concedidos em empréstimo pela Ofertante, por seus controladores diretos ou indiretos, ou por pessoas a eles vinculadas, qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia;

- (iii) em 19 de janeiro de 2015, por meio do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", devidamente registrado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital em 28 de janeiro de 2015, o montante total de 224.308.396 (duzentas e vinte quatro milhões trezentas e oito mil e trezentas e noventa e seis) Ações, sendo 37.505.119 (trinta e sete milhões quinhentas e cinco mil e cento e dezenove) Ações de titularidade do Sr. Edson de Godoy Bueno, 36.034.265 (trinta e seis milhões trinta e quatro mil e duzentas e sessenta e cinco) Ações de titularidade da Sra. Dulce de Godoy Bueno e 150.769.012 (cento e cinquenta milhões setecentas e sessenta e nove mil e doze) Ações de titularidade da Ofertante, foi alienado fiduciariamente como garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações assumidas pela Cromossomo Participações III S.A. ("Cromossomo III") perante os debenturistas no âmbito da 1ª emissão de debêntures da Cromossomo III, cuja escritura de emissão foi devidamente registrada no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital em 28 de janeiro de 2015;
- (iv) a Ofertante, seus controladores diretos ou indiretos, ou as pessoas a eles vinculadas não possuem exposição em derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (v) salvo pelo descrito nesta correspondência e excetuadas as opções de compra de ações de emissão da Companhia outorgadas a seus administradores por meio de plano de outorga de opção, não foram celebrados contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia dos quais a Ofertante, seus controladores diretos ou indiretos, ou as pessoas a eles vinculadas sejam parte ou beneficiárias; e
- (vi) salvo pelo descrito nesta correspondência, não foram celebrados, nos últimos seis meses, contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares entre, de um lado, a Ofertante, seus controladores diretos ou indiretos, ou as pessoas a eles vinculadas e, de outro lado, a Companhia, seus administradores ou acionistas titulares de Ações representando mais de 5% das Ações em Circulação ou qualquer de suas pessoas vinculadas.

A Ofertante manterá a Companhia informada acerca da evolução dos assuntos tratados na presente carta.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou comentários adicionais que julguem necessários quanto ao assunto.

Atenciosamente,



Cromossomo Participações III S.A.